



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº041,
FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, Empresa e **ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.540/0001-98, com sede junto à Rua Julio de Castilhos, nº 156, Sala 3, bairro Centro, na Cidade de Muçum, RS, neste ato representada pela Sra. **Christie Barboza Severo**, portadora do RG nº 4089215737, inscrita no CPF sob o nº 004.837.420-23, denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 01 de agosto de 2019, firmaram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para vigorar a contar daquela data.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado até 01 de agosto de 2022.

As demais estipulações do instrumento originário e dos aditivos anteriores, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivos anteriores, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Ainda, declaram as partes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 30 de julho de 2021

Município de Saldanha Marinho

Aliança Saúde Ocupacional LTDA

Testemunhas